



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.020.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **MANOEL DONATO DE LIZ**, firmam o presente acordo Convenção Coletiva de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o Horário de Natal de 2.020, para os estabelecimentos comerciais.

**LOJAS:** Os estabelecimentos comerciais do município de Catanduvas representado pelas Entidades acima firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, nos dias **01/12/2020 à 02/01/2021**, conforme tabela abaixo:

#### LOJAS EM GERAL:

DIAS	HORÁRIO
01 a 04/12/2020 Terça a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
05/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
07 a 11/12/2020 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min
12/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
14 a 18/12/2020 Segunda a Sexta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 20h00min
19/12/2020 Sábado	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
20/12/2020 Domingo	16h00min às 20h00min
21 a 23/12/2020 Segunda a Quarta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h00min
24/12/2020 Quinta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min
25/12/2020 Sexta	FECHADO
26/12/2020 Sábado	FECHADO
28 a 30/12/2020 Segunda a Quarta	08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h30min
31/12/2020 Quinta	08h30min às 12h00min
01/01/2021 Sexta	FECHADO
02/01/2021 Sábado	FECHADO

#### =SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) e no dia **20/12/2020 domingo** com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido no mês de Dezembro/2020 pelo empregado efetivamente trabalhado, sendo vedada a compensação.

#### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas horas normais e com o respectivo adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, adotando-se a hora salarial, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

#### = QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras mais a bonificação, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### =QUINTA=

Fica estabelecido um intervalo de (01h00min) diária para o empregado fazer sua refeição nos dias de prorrogação, pago pela empresa.

### =SEXTA=

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

### =SETIMA=

Em virtude da Pandemia do COVID19, a Empresa é obrigada á fornecer os equipamentos de proteção (EPIS), sendo mascarar e álcool gel, e ainda tomar todas as medidas de segurança para que se possa proteger os seus trabalhadores.

### =OITAVA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

### =NONA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

### =DECIMA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 01/12/2020 a 02/01/2021**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (03) três vias.

Catanduvas (SC) 11 de Novembro de 2020.

**EDSON PAULO DAMIN**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

**MANOEL DONATO DE LIZ**  
Presidente Sindicato do Comércio  
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas